



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.774.867/0001-29

PROJETO DE LEI Nº 56/2023

Revoga a Lei Municipal nº 2.360, de 28 de setembro de 2023.

O Prefeito do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, submete à apreciação do Legislativo Municipal o seguinte **PROJETO DE LEI**:

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 2.360, de 28 de setembro de 2023, publicada na edição nº 2956 do Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná, que dispõe sobre a criação e denominação dos Centros Municipais de Educação Infantil – CMEI's Anjo da Guarda I e Anjo da Guarda II.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, aos oito dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três.


ELÍDIO ZÍMERMAN DE MORAES
Prefeito do Município de Mangueirinha

CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

Recebido em: 09/11/23, às 12 h 24 min.


Câmara Municipal de Mangueirinha
Mangueirinha - PR



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.774.867/0001-29

JUSTIFICATIVA

O presente projeto tem como objetivo revogar a Lei Municipal nº 2.360, de 28 de setembro de 2023, publicada na edição nº 2956 do Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná, que dispõe sobre a criação e denominação dos Centros Municipais de Educação Infantil – CMEI's Anjo da Guarda I e Anjo da Guarda II.

A revogação se faz necessária, tendo em vista que a SEED não autorizou a criação de duas novas Instituições de Ensino, tendo em vista que os imóveis onde encontram-se os CMEI'S não estão desmembrados e continuam em matrícula única.

Diante do exposto, contando mais uma vez com a colaboração dos Nobres *Edis*, encaminhamos o referido projeto para deliberação e aprovação nesta r. Casa de Leis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, aos oito dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três.



ELÍDIO ZIMERMAN DE MORAES
Prefeito do Município de Mangueirinha